



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 306/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.022391/2025-98

Unidade Gestora: UFMA

	Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do Projeto Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - PROLEEI .
--	---

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (1559691), constante nas págs 1-8 do **Professor José Carlos de Melo**, Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - PROLEEI**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 4.552.311,49 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 15704, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Educação**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Programa de Leitura e Escrita**

na Educação Infantil - PROLEEI, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor José Carlos de Melo**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que

as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA
REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES
Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA					CNPJ 07.060.718/0001-12
Endereço					Bairro
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.	
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES					CPF XXX.XXX.XXX-53
RG		Cargo DIRETOR PRESIDENTE			

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - PROLEEI	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término Dez./2026

Identificação do Objeto

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na pré-escola, na educação infantil, com crianças de 4 a 6 anos, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).

Justificativa

O Curso de leitura e escrita na educação infantil (LEEI, 2024), voltado aos professores que atuam com as turmas de crianças de 4 e 5 anos, tinha a previsão, no primeiro momento, de adesão dos 217 municípios maranhenses, totalizando 361 turmas e 11.023 professores (dados informados pela SEDUC/MA). No entanto, segundo levantamento realizado após a 1ª etapa de formação nos municípios, a Coordenação Estadual do LEEI/2024 registrou a participação de 215 municípios, 334 turmas e 13.720 professores. Observa-se com esses dados que dois municípios não confirmaram a adesão, bem como uma baixa de 27 turmas no quantitativo inicial. No entanto, o total de professores participantes somou 2.697 a mais do informado antes, dado revelador do grande interesse dos professores por oportunidades de estudo das questões afetas à infância. Considerando que o vínculo por concurso público ainda não é realidade em muitos municípios, somado aos efeitos oriundos da mudança de gestão em vários municípios após as eleições de 2024, aconteceram vários afastamentos e deslocamentos de professores para outras etapas da educação básica, com implicações impeditivas de conclusão da formação. Por outro lado, vários estudos sobre a formação de professores para atuarem na educação infantil têm reiterado ser esta uma tarefa urgente em nosso país, visto que a formação inicial desses profissionais acontece nos cursos de Pedagogia cujos currículos vigentes, em geral, abarcam poucos componentes com a abordagem específica das questões atinentes ao trabalho docente realizado com este seguimento. Outra constatação advinda dos estudos sobre a docência na primeira fase da educação básica, diz respeito à presença de pessoas atuando como professores nas instituições de educação infantil sem a qualificação devida, tanto na rede pública quanto na rede particular. Tais contratos, em geral, são embasados no desconhecimento e desconsideração à complexidade do conhecimento produzido sobre o desenvolvimento humano na infância, predominando ainda ideia de que a educação das crianças pequenas é algo que qualquer adulto está apto a fazê-lo. Segundo dados do Censo Escolar da educação básica(2021), publicados em 2022, a educação infantil no Maranhão contava com o contingente de 21.658 professores, entre eles 54,7% com nível superior completo (52,5% em grau acadêmico de licenciatura e 2,2% de bacharelado, 36,6% com o ensino médio normal/magistério e 8,7% com nível médio ou inferior. A realidade que se descortina demonstra quão necessária e desejada é a continuidade do LEEI para oportunizar, aos professores impedidos de concluir o LEEI 2024 e aos professores que assumiram as turmas de pré-escola em 2025, uma formação voltada à qualificação dos profissionais da educação que atuam na primeira etapa da educação básica, sedimentada na compreensão do papel da Educação Infantil para desenvolver plenamente as crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, crianças ativas, críticas e criativas. Assim, em respeito as diretrizes da extensão na Educação Superior Brasileira, o Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão em pauta visa formar os professores o Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão em pauta visa formar os professores da pré-escola de todos os municípios maranhenses adesos ao Pró-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com realce à oralidade, leitura e escrita. Para oportunizar o aprofundamento e ampliação da experiência teórico-prática no campo da educação infantil, propomos a inclusão de estudantes da graduação na composição da equipe executora na qualidade de bolsistas de extensão. Comprometidos com uma educação infantil de qualidade no Maranhão, a partir do compartilhamento das experiências e saberes inerentes aos múltiplos parceiros que somam esforços para operacionalizar este Projeto numa perspectiva crítica e reflexiva.

Objetivo geral:

Desenvolver um processo de formação continuada para os profissionais da educação infantil, com prioridade para os que atuam com crianças de 4 a 6 anos, visando à melhoria das práticas pedagógicas com foco na oralidade, leitura e escrita, nas instituições das infâncias, tendo por base o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, articulado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em consonância com o regime de colaboração entre os entes envolvidos.

Objetivos específicos:

- ü Identificar as especificidades, dilemas e necessidades da educação infantil com prioridade para o contexto da pré-escola;
- ü Analisar os conteúdos dos materiais do ProLEEI à luz da(s) realidade(s) vivenciadas na primeira etapa da educação básica;
- ü Planejar o trabalho pedagógico nas instituições das infâncias com vistas à articulação

entre teoria e prática, bem como ao combate de preconceitos relacionados a etnia, crença religiosa, entre outros aspectos;

ü Vivenciar o trabalho pedagógico com diversas linguagens na educação infantil, a partir das rodas de leitura e de contação de histórias, das escritas espontâneas, da produção de textos, entre outros procedimentos;

ü Compartilhar as práticas pedagógicas voltadas à oralidade, à leitura e à escrita, que expressem relação com os fundamentos teórico-metodológicos do ProLEEI.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Produto/Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário /Mensal	Valor Total	Início	Fim
Meta 1 - Constituir a equipe técnica de referência	Pagamento de bolsas destinada a equipe formada por coordenador-geral, coordenador adjunto, coordenador pedagógico, assessor pedagógico, coordenador pedagógico de educação inclusiva, assessor pedagógico de educação inclusiva, assessor administrativo financeiro, assessor de gestão pública, técnicos educacionais, técnico de informática.	Mês	16	R\$ 57.963,78	R\$ 927.420,48	Publicação no D.O. U	dez./2026
	Pagamento de bolsas Intérpretes de libras e audiodescrição	Mês	03	R\$ 7,200,00	R\$ 21.600,00		
	Pagamento de bolsas a equipe de implementação composta pelos formadores estaduais, formadores regionais	Mês	16	R\$ 68.523,86	R\$ 1.096.381,76		

	Pagamento de bolsas a estudantes de graduação da UFMA - Bolsistas	Mês	12	R\$ 4.920,00	R\$ 59.040,00
	Pagamento de Diárias para os formadores municipais e regionais participarem dos 3 momentos formação presencial.	Unidade 1.083	03	R\$ 335,00	R\$ 1.088.415,00
	Impressão do material do ProLEEI e aquisição do material de consumo para a realização de atividades relativas às ações de formação.	Mês	10	R\$ 868,60	R\$ 8.686,00
	Realizar sessões de estudo, encontros, eventos, planejamento, avaliação e Lançamento de um livro	Unidade	10	R\$ 82.705,10	R\$ 827.051,00
Meta 2 -	Realização da abertura do ProLEEI no Estado (não presencial, em formato de live)	Unidade	01	0,00	0,00

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa		
Código	Especificação	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	827.051,00	827.051,00
	Diárias	1.088.415,00	1.088.415,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	972.692,64	972.692,64

	Obrigações Tributárias e Contributivas	182.729,12	182.729,12
	Bolsa de extensão	949.020,48	949.020,48
	Material de Consumo	8.686,00	8.686,00
	Despesas Administrativas e Operacionais - Fundação de Apoio	523.717,25	523.717,25
	Total Geral	4.552.311,49	4.552.311,49

5 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - DIÁRIAS

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	QUANTIDADE DE DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
DIÁRIAS PARA FORMADORES	1083	3	335,00	1.088.415,00
SUBTOTAL R\$				1.088.415,00

5.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
FORMADORES REGIONAIS - SEDUC - RPA	27	16	1.428,57	617.142,24
FORMADORES ESTADUAIS - SEDUC - RPA	5	16	3.706,38	296.510,40
BOLSITA ESTAGIÁRIO - RPA?	6	12	700,00	50.400,00
AUXÍLIO TRANSPORTE ESTAGIÁRIO -	6	12	120,00	8.640,00
SUBTOTAL R\$				972.692,64

5.3 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
FORMADORES REGIONAIS - SEDUC	27	16	285,71	123.426,72
FORMADORES ESTADUAIS - SEDUC	5	16	741,28	59.302,40
SUBTOTAL R\$				182.729,12

5.4 - BOLSAS DE EXTENSÃO PROFESSORES E TÉCNICOS UFMA

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
COORDENADOR GERAL	1	16	5.403,73	86.459,68
COORDENADOR ADJUNTO	1	16	5.403,73	86.459,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	16	4.078,16	65.250,56
ASSESSOR PEDAGÓGICO	1	16	3.000,00	48.000,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1	16	4.078,16	65.250,56
ASSESSOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	1	16	3.000,00	48.000,00
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	1	16	3.000,00	48.000,00
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	16	3.000,00	48.000,00
TÉCNICOS EDUCACIONAIS	2	16	3.000,00	96.000,00
TÉCNICO DE INFORM. MONITOR.E PROCESSAMENTO DE DADOS	1	16	3.000,00	48.000,00
INTERPRETE DE LIBRAS	2	3	3.600,00	21.600,00
FORMADORES ESTADUAIS	6	16	3.000,00	288.000,00
SUBTOTAL R\$				949.020,48

5.5 - MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FOLHAS DE PAPEL PARDO	UND.	400	1,30	520,00
FOLHAS DE CARTOLINA DE CORES DIVERSAS	UND.	400	1,25	500,00
ROLOS GRANDES DE FITA GOMADA	UND.	20	16,00	320,00
CONJUNTOS DE LÁPIS DE COR DE 06 CORES	UND.	160	5,00	800,00
CONJUNTOS DE LÁPIS DE CERA DE 06 CORES	UND.	160	2,50	400,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR PRETA	CAIXA	10	25,00	250,00

CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR VERMELHA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR AZUL	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR VERDE	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO DA COR PRETA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO DA COR VERMELHA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAVALETES PARA ÁLBUM SERIADO	UNID.	10	250,00	2.500,00
BLOCOS PARA ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS	UNID.	370	5,00	1.850,00
CANETAS	UNID.	370	0,80	296,00
SUBTOTAL R\$				8.686,00

5.6 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BANNERS	UNID.	11	205,00	2.255,00
FOLDERS	UNID.	360	2,10	756,00
CAMISAS	UNID	370	48,00	17.760,00
BOLSAS COM A LOGOMARCA DO PROLLEI	UNID.	380	60,00	22.800,00
COFFEE BREAK (3 EVENTOS X 3 DIAS X 380 X 2 COFFEE POR DIA)	UNID.	6840	32,00	218.880,00
ALMOÇO/ SELF SERVISSE (3 EVENTOS X 3 DIAS X 380 X 1 ALMOÇO POR DIA)	UNID.	3420	55,00	188.100,00
ALOCÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS 11 SALAS, NOS 3 EVENTOS COM DURAÇÃO DE 3 DIAS CADA (	DIÁRIAS	99	800,00	79.200,00

ALOCAÇÃO DE 11 SALAS, EM HOTÉIS EM SÃO LUÍS, PARA 3 EVENTOS NO ANO, COM DURAÇÃO DE 3 DIAS CADA	DIÁRIAS	99	1.500,00	148.500,00
PUBLICAÇÃO IMPRESSA - LIVRO	UNID.	400	48,00	19.200,00
IMPRESSÃO MATERIAL KIT PROLEEI	UNID.	3600	35,00	126.000,00
APOLICE DE SEGURO	SEGURO	12	300,00	3.600,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS - FUNDAÇÃO DE APOIO	-	-	-	523.717,25
SUBTOTAL R\$				1.350.768,25

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONTRATANTE

1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
R\$ 2.517.759,82	R\$ 2.034.551,67	R\$ 4.552.311,49

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica

WALTER CEZAR NUNES

Presidente FSADU

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor UFMA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 26/11/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 27/11/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 28/11/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714434** e o código CRC **50855B34**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 6/2025

DOADORA: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE. DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD. Objeto: bens permanentes adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão no 13/2021, Projeto de Pesquisa "Produção e qualidade de sementes de feijão com aplicação de molibdênio via foliar" especificados no Anexo a seguir. Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 9.373, de 2018, e o Estatuto da UFGD.

Anexo

Descrição	Valor	Fornecedor	NF
MAQUINA FOTOGRAFICA - MODELO EOS REBEL T7 PREMIUM, PRETA, MARCA CANON	6.204,66	AJG RODRIGUES - ME	7668
DETERMINADOR DE UMIDADE - DE GRÃOS, BANCADA, MODELO G650, MARCA GEHAKA	6.884,00	GEHAKA - LTDA	144735
CONTADOR DE SEMENTES - AUTOMATICO, DISPLAY, COR AZUL	10.106,00	BIOSYSTEMS - LTDA	53856
PRE-LIMPEZA E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - MODELO MICRO-CS3B, VERDE E AMARELO, MARCA CIMISA	19.800,00	CAMPO LARGO TRATORES	95
ESTUFA - PARA GERMINAÇÃO, TIPO MANGELSDORF EL006F, 110V, MARCA ELETROLAB	11.535,00	ELETROLAB - LTDA EPP.	3268
ESTUFA - DIGITAL DE ESTERILIZACAO E SECAGEM, 150 LITROS, MARCA SOLIDSTEEL	4.476,52	LZLAB - LTDA	6141
ENCARDENADORA - MANUAL, MODELO A4-X, MARCA MARPAX	657,28	MARPAX - LTDA	108321
TRADO - DE SOLO PARA AMOSTRAS INDEFORMADA 40CM, MARCA SONDA TERRA	10.850,00	SONDATERRA - LTDA ME.	10488
CONDUTIVIMETRO - DIGITAL DE BANCADA, MODELO DM32, MARCA DIGIMED	9.797,00	DIGICROM - LTDA	218421
MEDIDOR DE PH - DIGITAL DE BANCADA, MODELO DM-220, MARCA DIGIMED	7.841,00	DIGICROM - LTDA	218421
BANHO MARIA - DIGITAL, 30 LITROS, MARCA SOLIDSTEEL	3.056,80	COMLABOR - LTDA	23
TRILHADEIRA - DE REBOQUE EIXO UNICO, ACOPLADO COM MOTOR DIESEL 13CV, PARTIDA ELETRICA, MARCA BUFFALO	70.894,50	SB DE ABREU MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI	6015
MAQUINA PLASTIFICADORA - PARA PAPEL A3, MODELO LM3233H, MARCA AURORA	573,85	CONTABILISTA UPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.	1704040
MAQUINA PARA COSTURAR SACARIA - ELETRICA, POTÊNCIA 90W - 110V, MODELO TMCS90	815,52	NTS LTDA	316887

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.022391/2025-98.

Dispensa Nº 354/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto programa de leitura e escrita na educação infantil - proleei..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 28/11/2025 a 31/12/2026. Valor Total: R\$ 4.552.311,49. Data de Assinatura: 26/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.023642/2025-51.

Dispensa Nº 343/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.

Contratado: 26.665.245/0001-21 - TYL SERVICOS DE LIMPEZA E ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de execução indireta nas áreas de televisão, rádio, jornal, agências de notícias e relações públicas inerentes à Superintendência de Comunicação, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e em caráter emergencial, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Valor Total: R\$ 5.164.469,28. Data de Assinatura: 26/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00212/2025 publicado no D.O de 2025-11-28, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/10/2025 a 30/09/2027. . Leia-se: Vigência: 28/11/2025 a 27/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 383, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 252/2025-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências de Bacabal - CCBA

1.1 Coordenação Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Fundamentos, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo	Não houve comparecimento dos candidatos inscritos.

NEGRO:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Fundamentos, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo	Não houve comparecimento dos candidatos inscritos.

PCD:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Fundamentos, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico nas Escolas do Campo	Não houve candidatos Inscritos.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.034971/2025-28. Convenio nº 185.2025. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e VICAR ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA - DL ENGENHARIA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 09.456.374/0001-90. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.035142/2025-62. Convenio nº 186.2025. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ABREU E CRUZ CONTABILIDADE LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 27.674.629/0001-73. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.035158/2025-75. Convenio nº 188.2025. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ESCOLA BILINGUE DO MARANHÃO - MAPPLE BEAR FILIAL, Inscrito no CNPJ sob o Nº 10.463.233/0002-65. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.035170/2025-80. Convenio nº 188.2025. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ESCOLA BILINGUE DO MARANHÃO - MAPPLE BEAR MATRIZ, Inscrito no CNPJ sob o Nº 10.463.233/0001-84. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115008290202512. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no campus São Luís.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-90028-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 27/11/2025) 154041-15258-2025NE800148





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1765537/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.022391/2025-98

Unidade Gestora: UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2025 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - PROLEEI**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CÉZAR NUNES, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 - CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores entre rubricas, sem alteração do valor total do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato não sofrerá alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato nº 306/2025 permanecerá até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I
PLANO DE
TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Fundação Contratada FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIOAO DESENVOLVIMENTO DA UFMA				CNPJ 07.060.718/000112	
Endereço				Bairro	
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E.A.	
Nome do Responsável WALTER CEZAR NUNES				CPF	
Endereço				CEP	
RG		Cargo DIRETOR PRESIDENTE			

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil - PROLEEI	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término Dez./2026

Identificação do Objeto

Ofertar formação continuada aos profissionais que atuam na pré-escola, na educação infantil, com crianças de 4 a 6 anos, no âmbito do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).

Justificativa

O Curso de leitura e escrita na educação infantil (LEEI, 2024), voltado aos professores que atuam com as turmas de crianças de 4 e 5 anos, tinha a previsão, no primeiro momento, de adesão dos 217 municípios maranhenses, totalizando 361 turmas e 11.023 professores (dados informados pela SEDUC/MA). No entanto, segundo levantamento realizado após a 1ª etapa de formação nos municípios, a Coordenação Estadual do LEEI/2024 registrou a participação de 215 municípios, 334 turmas e 13.720 professores. Observa-se com esses dados que dois municípios não confirmaram a adesão, bem como uma baixa de 27 turmas no quantitativo inicial. No entanto, o total de professores participantes somou 2.697 a mais do informado antes, dado revelador do grande interesse dos professores por oportunidades de estudo das questões afetas à infância. Considerando que o vínculo por concurso público ainda não é realidade em muitos municípios, somado aos efeitos oriundos da mudança de gestão em vários municípios após as eleições de 2024, aconteceram vários afastamentos e deslocamentos de professores para outras etapas da educação básica, com implicações impeditivas de conclusão da formação. Por outro lado, vários estudos sobre a formação de professores para atuarem na educação infantil têm reiterado ser esta uma tarefa urgente em nosso país, visto que a formação inicial desses profissionais acontece nos cursos de Pedagogia cujos currículos vigentes, em geral, abarcam poucos componentes com a abordagem específica das questões atinentes ao trabalho docente realizado com este seguimento. Outra constatação advinda dos estudos sobre a docência na primeira fase da educação básica, diz respeito à presença de pessoas atuando como professores nas instituições de educação infantil sem a qualificação devida, tanto na rede pública quanto na rede particular. Tais contratos, em geral, são embasados no desconhecimento e desconsideração à complexidade do conhecimento produzido sobre o desenvolvimento humano na infância, predominando ainda ideia de que a educação das crianças pequenas é algo que qualquer adulto está apto a fazê-lo. Segundo dados do Censo Escolar da educação básica(2021), publicados em 2022, a educação infantil no Maranhão contava com o contingente de 21.658 professores, entre eles 54,7% com nível superior completo (52,5% em grau acadêmico de licenciatura e 2,2% de bacharelado, 36,6% com o ensino médio normal/magistério e 8,7% com nível médio ou inferior. A realidade que se descortina demonstra quão necessária e desejada é a continuidade do LEEI para oportunizar, aos professores impedidos de concluir o LEEI 2024 e aos professores que assumiram as turmas de pré-escola em 2025, uma formação voltada à qualificação dos profissionais da educação que atuam na primeira etapa da educação básica, sedimentada na compreensão do papel da Educação Infantil

para desenvolver plenamente as crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, crianças ativas, críticas e criativas. Assim, em respeito as diretrizes da extensão na Educação Superior Brasileira, o Projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão em pauta visa formar os professores da pré-escola de todos os municípios maranhenses adesos ao Pró-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com realce à oralidade, leitura e escrita. Para oportunizar o aprofundamento e ampliação da experiência teórico-prática no campo da educação infantil, propomos a inclusão de estudantes da graduação na composição da equipe executora na qualidade de bolsistas de extensão. Comprometidos com uma educação infantil de qualidade no Maranhão, a partir do compartilhamento das experiências e saberes inerentes aos múltiplos parceiros que somam esforços para operacionalizar este Projeto numa perspectiva crítica e reflexiva.

Objetivo geral:

Desenvolver um processo de formação continuada para os profissionais da educação infantil, com prioridade para os que atuam com crianças de 4 a 6 anos, visando à melhoria das práticas pedagógicas com foco na oralidade, leitura e escrita, nas instituições das infâncias, tendo por base o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, articulado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em consonância com o regime de colaboração entre os entes envolvidos.

Objetivos específicos:

- ü Identificar as especificidades, dilemas e necessidades da educação infantil com prioridade para o contexto da pré-escola;
- ü Analisar os conteúdos dos materiais do ProLEEI à luz da(s) realidade(s) vivenciadas na primeira etapa da educação básica;
- ü Planejar o trabalho pedagógico nas instituições das infâncias com vistas à articulação entre teoria e prática, bem como ao combate de preconceitos relacionados a etnia, crença religiosa, entre outros aspectos;
- ü Vivenciar o trabalho pedagógico com diversas linguagens na educação infantil, a partir das rodas de leitura e de contação de histórias, das escritas espontâneas, da produção de textos, entre outros procedimentos;
- ü Compartilhar as práticas pedagógicas voltadas à oralidade, à leitura e à escrita, que expressem relação com os fundamentos teórico-metodológicos do ProLEEI.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Produto/Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário /Mensal	Valor Total	Início	Fim
Meta 1 - Constituir a equipe técnica de referência	Pagamento de bolsas destinadas ao coordenador- geral, coordenador pedagógico, assessor pedagógico, coordenador pedagógico de educação inclusiva, assessor administrativo financeiro, técnicos educacionais, técnico de informática., formadores estaduais	Mês	13	R\$ 36.481,89	R\$ 474.264,57	Publicação no D.O. U	dez./2026
	Pagamento de bolsas destinadas ao coordenador adjunto e coordenador pedagógico	Mês	12	R\$ 9.481,89	R\$ 113.782,68		
	Pagamento de bolsas Intérpretes de libras e audiodescrição	Mês	03	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00		
	Pagamento da equipe de implementação composta pelos formadores estaduais, formadores regionais e assessores	Mês	16	R\$ 90.762,16	R\$ 1.452.194,56		
	Pagamento de bolsas a estudantes de graduação da UFMA - Bolsistas	Mês	12	R\$ 4.920,00	R\$ 59.040,00		
	Pagamento de Diárias para os formadores municipais e regionais participarem dos 3 momentos formação presencial	Unidade 1.083	03	R\$ 335,00	R\$ 1.088.415,00		

Pagamento de Diárias para Coordenação participar das reuniões convocadas pelo MEC.	Unidade 20	02	R\$ 425,00	R\$ 17.000,00
Pagamento de passagens aéreas para reuniões MEC	Unidade	01	36.940,43	36.940,43
Impressão do material do ProLEEI e aquisição do material de consumo para a realização de atividades relativas às ações de formação.	Mês	10	R\$ 868,60	R\$ 8.686,00
Realizar sessões de estudo, encontros, eventos, planejamento, avaliação e Lançamento de um livro	Unidade	10	R\$ 75667,10	R\$ 756.671,00

Meta 2 -	Realização da abertura do ProLEEI no Estado (não presencial, em formato de live)	Unidade	01	0,00	0,00
----------	--	---------	----	------	------

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR TOTAL R\$	REMANEJAMENTO PROPOSTO	TOTAL CONTRATANTE R\$
	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.39	DIÁRIAS	1.088.415,00	17.000,00	1.105.415,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	972.692,64	296.510,40	1.269.203,04
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	182.729,12	59.302,40	242.031,52
	BOLSA DE EXTENSÃO PROFESSORES E TÉCNICOS DA UFMA	949.020,48	-339.373,23	609.647,25

MATERIAL DE CONSUMO	8.686,00		8.686,00
PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	36.940,43	36.940,43
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	827.051,00	-70.380,00	756.671,00
DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - FUNDAÇÃO DE APOIO	523.717,25		523.717,25
TOTAL GERAL R\$	4.552.311,49		4.552.311,49

5 DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

5.1 DIÁRIAS/PASSAGENS

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	QUANTIDDE DE DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
DIÁRIAS PARA FORMADORES	1083	3	335,00	1.088.415,00
DIARIAS PARA A COORDENAÇÃO GERAL	20	2	425,00	17.000,00
SUBTOTAL R\$				R\$ 1.105.415,00

5.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
FORMADORES REGIONAIS - SEDUC	27	16	1.428,57	617.142,24
FORMADORES ESTADUAIS - SEDUC/UNDIME/GEPEID	7	16	3.706,38	415.114,56
ASSESSORES	3	16	3.706,38	177.906,24
BOLSITA ESTAGIÁRIO	6	12	700,00	50.400,00
AUXÍLIO TRANSPORTE - ESTAGIÁRIO	6	12	120,00	8.640,00
SUBTOTA R\$				1.269.203,04

5.3 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
FORMADORES REGIONAIS - SEDUC	27	16	285,71	123.426,72
FORMADORES ESTADUAIS - SEDUC	7	16	741,28	83.023,36
ASSESSORES	3	16	741,28	35.581,44
SUBTOTA R\$				242.031,52

5.4 BOLSA DE EXTENSÃO PROFESSORES E TÉCNICOS DA UFMA

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
COORDENADOR GERAL	1	13	5.403,73	70.248,49
COORDENADOR ADJUNTO	1	12	5.403,73	64.844,76
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	12	4.078,16	48.937,92
ASSESSOR PEDAGÓGICO	1	13	3.000,00	39.000,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1	13	4.078,16	53.016,08
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	13	3.000,00	39.000,00
TÉCNICOS EDUCACIONAIS	2	13	3.000,00	78.000,00
TÉCNICO DE INFORM. MONITOR.E PROCESSAMENTO DE DADOS	1	13	3.000,00	39.000,00
INTERPRETE DE LIBRAS	2	3	3.600,00	21.600,00
FORMADORES ESTADUAIS	4	13	3.000,00	156.000,00
SUBTOTA R\$				609.647,25

5.5 MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	Valor Total R\$
FOLHAS DE PAPEL PARDO	UND.	400	1,30	520,00
FOLHAS DE CARTOLINA DE CORES DIVERSAS	UND.	400	1,25	500,00
ROLOS GRANDES DE FITA GOMADA	UND.	20	16,00	320,00
CONJUNTOS DE LÁPIS DE COR DE 06 CORES	UND.	160	5,00	800,00
CONJUNTOS DE LÁPIS DE CERA DE 06 CORES	UND.	160	2,50	400,00

CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR PRETA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR VERMELHA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR AZUL	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PERMANENTES DA COR VERDE	CAIXA	10	25,00	250,00
CAIXAS DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO DA COR PRETA	CAIXA	10	25,00	250,00

CAIXAS DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO DA COR VERMELHA	CAIXA	10	25,00	250,00
CAVALETES PARA ÁLBUM SERIADO	UNID.	10	250,00	2.500,00
BLOCOS PARA ANOTAÇÕES COM 50 FOLHAS	UNID.	370	5,00	1.850,00
CANETAS	UNID.	370	0,80	296,00
SUBTOTA R\$				8.686,00

5.6 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	QUANTIDADE DE TÉCNICOS	QUANTIDADE DE MÊS	VALOR MENSAL R\$	Valor Total R\$
PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	PASSAGEM	1	36.940,43	36.940,43
SUBTOTA R\$				36.940,43

33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BANNERS	UNID.	11	205,00	2.255,00
FOLDERS	UNID.	360	2,10	756,00
CAMISAS	UNID.	370	48,00	17.760,00
BOLSAS COM A LOGOMARCA DO PROLEI	UNID.	380	60,00	22.800,00
COFFEE BREAK - SANDUICHES VARIADOS, SALGADOS, DOCES, FRUTAS, SUCOS, CAFÉ, LEITE, SALADA DE FRUTAS, ÁGUA (3 EVENTOS X 3 DIAS X 380 X 2 COFFEE POR DIA)	UNID.	6840	30,00	205.200,00

ALMOÇO/ SELF SERVISSE - DOIS TIPOS DE PROTEÍNAS, SALADAS CRUAS E COZIDAS, ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, FAROFA, SUCOS E ÁGUA) - (3 EVENTOS X 3 DIAS X 380 X 1 ALMOÇO POR DIA)	UNID.	3420	50,00	171.000,00
ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS 11 SALAS, NOS 3 EVENTOS COM DURAÇÃO DE 3 DIAS CADA (ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR EVENTO - 10 NOTEBOOKS; 10 PROJETORES MULTIMÍDIA; 10 CAIXAS DE SOM; 10 MICROFONES) - 11 SALAS X 3 DIAS X 3 EVENTOS)	DIÁRIAS	99	600,00	59.400,00
ALOCAÇÃO DE 11 SALAS, EM HOTÉIS EM SÃO LUÍS, PARA 3 EVENTOS NO ANO, COM DURAÇÃO DE 3 DIAS CADA (ESPECIFICAÇÃO DAS SALAS - SALAS CLIMATIZADAS PARA 38 PESSOAS CADA, FORMATO RETANGULAR, COM INTERNET CABEADA, QUADRO BRANCO, 38 CADEIRAS COM BRAÇOS,	DIÁRIAS	99	1.300,00	128.700,00
UMA MESA E UMA CADEIRA SEM BRAÇO PARA O FORMADOR ESTADUAL E 02 MESAS PARA INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DA FORMAÇÃO, 6 BOTIJÕES COM ÁGUA E 200 COPOS POR DIA PARA CADA SALA);				
IMPRESSÃO DE UM LIVRO DE 150 PÁGINAS	UNID.	400	48,00	19.200,00

IMPRESSÃO DO KIT DO LEEI (9 CADERNOS) PARA A EQUIPE TÉCNICA E OS FORMADORES MUNICIPAIS = (1 KIT PARA CADA UM) = 400 KITS - TODOS COLORIDOS - TOTAL DE PÁGINAS 1.078	UNID.	3600	35,00	126.000,00
APOLICE DE SEGURO	SEGURO	12	300,00	3.600,00
SUBTOTAL R\$				756.671,00
TOTAL R\$				4.028.594,24
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS 13%				523.717,25
TOTAL GERAL R\$				4.552.311,49

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONTRATANTE

1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
R\$ 2.517.746,92	R\$ 2.034.564,57	R\$ 4.552.311,49

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, data da assinatura eletrônica

WALTER CEZAR NUNES
Presidente FSADU

8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO

São Luís, data da assinatura eletrônica

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor UFMA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 08/01/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 09/01/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/01/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765537** e o código CRC **35C73AF7**.

Referência: Processo nº 23115.022391/2025-98

SEI nº 1765537

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 732/2024.
Nº Processo: 23106.025137/2024-70.
Dispensa. Nº 732/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e suplementar o valor do contrato firmado entre as partes em 07/01/2025, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "proposta para a implantação do laboratório de criatividade (labcriazinho)". Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 337.313,05. Data de Assinatura: 07/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 07/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 670/2024.
Nº Processo: 23106.108900/2024-05.
Dispensa. Nº 670/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e suplementar o valor do contrato firmado entre as partes em 18/12/2024, visando o apoio da finatec à execução e ao desenvolvimento do projeto intitulado "diretrizes para o projeto arquitetônico e executivo da casa da mulher indígena".. Vigência: 17/11/2025 a 22/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.768.868,32. Data de Assinatura: 17/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90003/2026

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/12/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão por arrendamento de uso de área pública, onerosa e administrativa, compreendendo um total de 4.008,42m, sendo 1.477,20 m² de área com estruturas edificadas, para exploração de posto de revenda de combustíveis, loja de conveniências e serviços correlatos nas dependências do Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília (UnB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RICARDO DE FARIAS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 09/01/2026) 154040-15257-2026NE111111

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO.
Processo: 23106.002112/2026-60.
Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (CNPJ nº 26.989.715/0052-52).
Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENIENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
Vigência: de 22/12/2025 a 21/12/2030.
Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Cleuber Delano Jose Lisboa Filho (representante legal da empresa)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 306/2025.
Nº Processo: 23115.022391/2025-98.
Dispensa. Nº 354/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração no plano de trabalho referente ao remanejamento de valores entre rubricas, sem alteração do valor total do contrato.. Vigência: 09/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.552.311,49. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2026).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 181/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.036768/2023-24. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 29.293.116/0001-48 - C W N FERREIRA LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 181/2024-SICON, que versa sobre a contratação de de empresa para o fornecimento de de gás liquefeito de petróleo, campi Balsas, Codó, Imperatriz, Pinheiro e São Luís, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo em vista a cláusula décima segunda - da extinção contratual, com fulcro no artigo 137, inciso I e artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/2021.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Data de Rescisão: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2026).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.037909/2025-98. Convenio nº 202.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e START CARREIRAS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 47.400.105/0001-00. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 9 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.038079/2025-16. Convenio nº 203.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e GEORGE RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 47.819.505/0001-46. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 9 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.038137/2025-10. Convenio nº 204.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e O PROFISSIONAL LIBERAL GEAN VARÃO LIMA, Inscrito no CPF sob o Nº ***.159.363-*. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 9 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.038219/2025-56. Convenio nº 205.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SCHERER ENGENHARIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 50.397.186/0001-32. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 9 de janeiro de 2026.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1761200/2026 PROCESSO N.º 23115.039111/2024-08. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RICARDO RAMOS SHIOTA. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 02/2025. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1765743/2026 PROCESSO N.º 23115.000573/2026-99 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RAYANNA MENDONÇA MARTINS BECKMAN. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2025. DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 154054

Número do Contrato: 125/2023.
Nº Processo: 23456.000344/2023-61.
Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 35.547.324/0001-29 - JOSE EUGENIO GUIMARAES LTDA. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
a) reajustar o valor da taxa de monitoramento para r\$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos) conforme item 1.32.1 e 1.32.2 do termo de referência 4357313, tendo como base o valor total dos postos de monitoramento (diurno + noturno - r\$ 30.185,72 x 0,65%), do contrato 101/2024 - fuerza segurança privada vigilância patrimonial Ltda 6110518;
b) reajustar o valor da taxa de ocupação, de acordo com o item 17- reajuste do termo de referência (sei 4357313) aplicando-se o índice de 0,916350 %conforme o índice igpm acumulado no período anterior (novembro/2024 a outubro/2025) passando o valor mensal da concessão r\$ 1.164,89 (um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para r\$ 1.179,87 (um mil cento e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
b) reajustar o valor da cesta de produtos, de acordo com o item 17- reajuste do termo de referência (sei 4357313), aplicando-se o índice de 4,680810 % conforme o índice ipca acumulado no período anterior (novembro/2024 a outubro/2025).
1.2. O valor total do presente termo de apostilamento para o período da prorrogação é de r\$ 14.158,44 (quatorze mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos.. Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.938,84. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2026).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 01/2026-UFMS, Processo nº 23104.016066/2025-15, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Secretaria de Estado da Cidadania - SEC/MS, com a intervenção da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a conjunção de esforços entre os partícipes para Expansão do Programa de Extensão intitulado "Observatório da Cidadania de Mato Grosso do Sul", compreendendo ações de pesquisa, monitoramento, produção de dados, indicadores e análises sobre políticas públicas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que integra este instrumento independentemente de transcrição, nos termos do art. 34, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.644/2025. Data de assinatura: 16.12.2025. Vigência: 16.12.2025 a 16.12.2027. Assinam: A Reitora, Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, pela "UFMS", e o representante legal pela outra parte.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 05/2026-UFMS. Processo n.º 23449.001401/2025-80. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso do Sul. Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a execução do Projeto de Extensão intitulado "Escritório de Mediação do Pantanal", a ser executado na Sala de Mediação da sede da Defensoria Pública Estadual de Mato Grosso do Sul, na cidade de Corumbá-MS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho (ANEXO I). Data de Assinatura: 06.01.2026. Vigência: 06.01.2026 a 06.07.2027. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154359

Número do Contrato: 1/2025.
Nº Processo: 23100.022985/2024-87.
Pregão. Nº 90087/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 43.633.780/0001-10 - PAULO ALEXANDRE HEISLER. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 27/02/2026 a 26/02/2027. Data de Assinatura: 09/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 154359

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 23100.018277/2022-80.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 08.202.514/0001-31 - SULPORT GESTAO EM SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do valor mensal do contrato, motivado pela atualização da Convenção Coletiva de Trabalho, passando de R\$ 244.839,02 para R\$ 278.563,15, a partir da competência Dezembro/2025, perfazendo o valor anual de R\$ 3.342.757,80. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.342.757,80. Data de Assinatura: 08/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2026).

